



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

AQUISIÇÃO DE LINK DE INTERNET SECUNDÁRIO

Porto Velho, novembro do 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 12 da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Demandante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante(Unidade/Diretoria/Coordenação/Divisão/Seção): SETIC - COORD. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TIC

E-mail: setic.infra@trt14.jus.br

Telefone: (69) 3218-6318

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: Rômulo Valente Ferreira

Matrícula: 102480

Cargo: Técnico judiciário, área apoio especializado - especialidade tecnologia da informação

Lotação: Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI

E-mail: romulo.ferreira@trt14.jus.br

Telefone: (69) 3218-6318

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Porto Velho, 07 de novembro de 2024.

Rômulo Valente Ferreira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Solução de comunicação de dados com capacidade mínima de 1000 Mbps (Megabits por segundo) composta por um serviço de proteção do link contra ataques de negação de serviço para atuar como o canal de comunicação secundário deste Tribunal.

4. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
M10	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de proteção de dados

5. ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2024

ID	Objetivos Estratégicos
OEN1	Aumentar a Satisfação dos Usuários dos Sistemas de TIC
OEC9	Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

6. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2023

Item	Descrição
2.6.2	Link de Internet secundário

7. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O acesso à internet é imprescindível para qualquer organização se manter competitiva em sua área de atuação, de igual modo, este Tribunal do Trabalho dispõe deste recurso tecnológico, permitindo acompanhar as transformações sociais promovidas por esta solução e, conseqüentemente, prestar a devida tutela jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Sua utilização é essencial tanto no âmbito administrativo quanto judiciário. No primeiro cenário é utilizada para o acesso direto à internet, disponibilização das dezenas de serviços e sistemas essenciais para administração, como por exemplo, suíte de escritório em nuvem, PROAD (Processo Administrativo Eletrônico), Sistemas de compras, frequências, material e patrimônio, SAU - Sistema de Atendimento ao Usuário, sistema orçamentário e financeiro entre outros.

No segundo cenário, relacionado diretamente à atividade fim deste Tribunal, é essencial para a disponibilização dos seus serviços aos diversos atores envolvidos que “consomem” os dados disponibilizados pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico, Portal Web, Sistema de Atermação, Cálculo Judicial Eletrônico, Audiências telepresenciais entre outros serviços informatizados disponíveis aos jurisdicionados.

Vale lembrar que a Resolução N.º 370/2021 do CNJ, a qual estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) traz como anexo o Guia Estratégico de TIC do Poder Judiciário que elenca como boas práticas a disponibilização de:

- Links de comunicação entre as unidades e o órgão suficientes para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de 80%;
- 2 (dois) links de comunicação do órgão com a internet, mas com operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%;

Por todo o exposto, restou demonstrada a imprescindibilidade da solução para os cenários apresentados e considerando o iminente término do Contrato 15/2022, previsto para 27/03/2025, faz-se necessária a manutenção de uma solução de link de dados para atender a essa demanda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Aumentar os níveis de disponibilidade de sistemas e serviços essenciais às atividades judiciais e administrativas do Regional;
- Promover a adequação e modernização da infraestrutura, sistemas e serviços de TIC;
- Se adequar às recomendações da ENTIC-JUD (Resolução 370/2021);
- Adequar a capacidade à quantidade de acessos simultâneos;
- Melhoria da experiência dos usuários;
- Melhoria da performance de aplicações em nuvem;
- Flexibilidade de expansão de serviços.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Andrus Da Silva Sandres	Matrícula: 103051
Cargo: Analista judiciário, área apoio especializado - especialidade tecnologia da informação	Lotação: seção de gerência de redes e comunicação
E-mail: andrus.sandres@trt14.jus.br	Telefone: (69) 3218-6319

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Porto Velho, 07 de novembro de 2024.

Nome do Integrante Técnico

10. JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

Não ocorreu acumulação de papéis que demande justificativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

11. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no art. 7º da Resolução CNJ no 468 de 15 de julho de 2022.

Porto Velho, 07 de novembro de 2024.

Robert Armando Rosa